



Principais atribuições da Auditoria Interna (AUDIN)

- 1** **Proceder ao controle interno, fiscalizando e examinando os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais do Iphan;**
- 2 Assessorar e apoiar os dirigentes, os técnicos e os colegiados do Iphan, para o cumprimento de seus objetivos institucionais, prioritariamente na supervisão e no controle interno administrativo. Não exercendo, no entanto, atos de gestão e/ou cogestão;
- 3** **Realizar auditorias (por meio de avaliação, consultoria e/ou monitoramento) e emitir relatório e afins sobre os resultados obtidos na aplicação dos recursos, relativamente aos programas, ações, projetos, atividades, processos, sistemas, atividades e afins sob responsabilidade do Iphan;**
- 4 Instituir formalmente e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), inclusive promovendo controle de qualidade dos trabalhos de auditorias realizados;
- 5** **Revisar, sob o enfoque de controle interno, as peças de prestação de contas anual do órgão, como o Relatório de Gestão e o rol de responsáveis, prestando assessoramento aos gestores nesse processo de prestação de contas;**
- 6 Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual do Iphan e sobre as tomadas de contas especiais;
- 7** **Editar as normas e estabelecer as diretrizes da área de auditoria, em conjunto com as demais unidades do Iphan;**
- 8 Revisar as normas, os manuais e afins relacionados à atuação de controle interno e da governança, apoiando os gestores em prol do interesse público;
- 9** **Efetuar gestão e interlocução dos gestores e técnicos do Iphan com os representantes dos órgãos de controle, como a Controladoria-Geral da União (CGU) - órgão de controle interno; e o Tribunal de Contas da União (TCU) - órgão de controle externo, e de outros órgãos, quando o assunto for especificamente controle interno voltado à terceira linha de defesa/gestão;**
- 10 Acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações, das determinações e das orientações advindas dos órgãos de controle e da própria AUDIN;





Principais atribuições da Auditoria Interna (AUDIN)

11	Acompanhar os processos de interesse do Iphan junto aos órgãos de controle interno e externo;
12	Atualizar os gestores e os técnicos do Iphan acerca das normas, dos entendimentos e das boas práticas administrativas atualizadas, no que concerne ao controle interno e à atuação da AUDIN; EX: <u>COMPÊNDIO DO BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA DO TCU - Processo SEI: 01450.000184/2023-77</u> - <u>https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/</u>
13	Elaborar, acompanhar, revisar e monitorar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)
14	Efetuar gestão e interlocução junto às unidades e instâncias de integridade (Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria, Unidade de Gestão de Integridade – UGI, Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP, Comissão de Ética, e outros), quando o assunto se referir a controle interno, no âmbito da terceira linha de defesa/gestão;
15	Informar à Presidência, semestralmente, os trabalhos finalizados, as recomendações expedidas no período e suas prioridades, bem como demais fatos e riscos relevantes ocorridos e diagnosticados;
16	Manter atualizado o Portal Institucional do Iphan, no compete às atribuições da AUDIN, em relação à governança do órgão, no fito de garantir da transparência ativa necessárias nas matérias afetas a controle interno;
17	Supervisionar e o monitorar a gestão de riscos no âmbito do IPHAN;
18	Manter atualizado o corpo funcional da AUDIN com nível de conhecimento suficiente à execução de suas funções, propondo, para tanto, treinamento e aprendizagem contínuos compatível no país e no exterior, principalmente nas temáticas voltadas a controle interno e patrimônio cultural;
19	Apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, de risco, de transparência e de integridade da gestão; e
20	Auxiliar os gestores e os técnicos do Iphan a identificar oportunidades de aprimoramento dos processos, dos fluxos e das rotinas de governança, de gestão de riscos, integridade e de controles internos. Sendo que a responsabilidade da identificação, de coordenação, de alteração e de monitoramento desses elementos, em regra, é do controle primário – primeira linha de defesa/gestão.

Observações:

1- Esclarece-se que os itens listados estão sendo continuamente implementados pela AUDIN, à exceção do item 4. Quanto a esse item, pretende-se ao final do exercício de 2024 realizar estudo, levantamentos e exames prévios, no intuito de se entender o funcionamento do Instituto, de forma mais aprofundada e holística. Visando-se, dessa forma, a efetiva implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade somente no exercício de 2025.

